

O Doutor ARISTOTELES GARCIA, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara-se de utilidade pública, afim de ser desapropriada, amigavel ou judicialmente, uma área de terreno de mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados (1.452 metros quadrados), situada à avenida 10 de Novembro, e correspondente às datas números três e quatro, do quarteirão número trinta, do Patrimônio Vila Barbosa, desta cidade, confrontando à esquerda com a data número dois, à direita com a rua Bandeirantes, e pelos fundos dividindo com quem de direito.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 28 de outubro de 1938.

Dr. Aristoteles Garcia.

Prefeito Municipal.